



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Vem Pro Jogo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.042264/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIBRA ENERGIA S.A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250

Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2025 a 18/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2025 a 10/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhado a Sorteio**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Período de Participação: De 01/07/25 às 12:00 a 10/09/25 às 23:59.

Produtos objeto da promoção: Compras com pontuação no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia ("Premmia") de produtos e/ou serviços comercializados nos Postos Petrobras, nos centros de serviços automotivos Lubrax+ e nas lojas de conveniência BR Mania participantes, exceto compras pagas em dinheiro.

Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoa física interessados, cadastrados no Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, com o aplicativo Premmia ("App Premmia" ou "App") instalado no seu telefone celular e cadastro concluído, maiores de 18 (dezoito) anos completos até a data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF válido em situação regular e que preencham todas as condições do regulamento da promoção.

Para participar, os interessados deverão ter o App Premmia instalado com cadastro concluído e realizar compras nos postos de bandeira Petrobras ("Postos Petrobras"), nos centros de serviços automotivos Lubrax+ ("Lubrax+") ou nas lojas BR Mania ("BR Mania"), **obrigatoriamente com a geração da respectiva pontuação no Premmia, exceto compras pagas em dinheiro.**

Os Participantes receberão números da sorte, que são elementos para concorrer aos sorteios de acordo com cada período de participação, como segue:

- **Abastecimento com combustível comum:** 01 (um) número da sorte a cada R\$ 100 (cem reais), desprezadas as frações;
- **Abastecimento com combustível aditivado (Grid ou Podium) COM** pagamento pelo App Premmia: 02 (dois) números da sorte a cada R\$ 100 (cem reais), desprezadas as frações;
- **Abastecimento com combustível aditivado (Grid ou Podium) SEM** pagamento pelo App Premmia: 01 (um) número da sorte a cada R\$ 100 (cem reais), desprezadas as frações;
- **Compras nos centros de serviços automotivos Lubrax+:** 01 (um) número da sorte a cada R\$ 100 (cem reais), desprezadas as frações;
- **Compras nas lojas BR Mania:** 01 (um) número da sorte a cada R\$ 30 (trinta reais), desprezadas as frações;

Importante: O participante só estará apto a participar dos sorteios caso cumpra as duas condições abaixo:

- Tenha o App Premmia instalado no seu telefone celular com cadastro concluído;
- A compra gere pontos no Premmia, ou seja, caso o pagamento da compra não seja feita diretamente pelo App Premmia mas sim através de uma das integradoras do Premmia (Cielo, Rede, Stone ou GetNet), o participante deverá informar o seu CPF antes do pagamento para que pontue no Premmia, exceto compras pagas em dinheiro, as quais não participam da promoção. Os consumidores que optarem em pagar em um das máquinas acima descritas, deverão ter seu cadastro concluído no App Premmia antes do sorteio para ter seus números da sorte validados.

EXEMPLOS:

- Participante realizou uma compra de R\$ 30,00 na loja BR Mania e em seguida um abastecimento de R\$ 250,00 com combustível aditivado **pago com App Premmia** = receberá 05 (cinco) números da sorte, sendo desprezados R\$ 50,00.
- Participante realizou uma compra de R\$ 30,00 na loja BR Mania e em seguida um abastecimento de R\$ 250,00 com combustível aditivado **sem pagar com App Premmia** = receberá 03 (três) números da sorte, sendo desprezados R\$ 50,00.
- Participante realizou abastecimento com combustível comum no valor de R\$ 280,00 = receberá 02 (dois) números da sorte, sendo desprezados R\$ 80,00;
- Participante realizou abastecimento de R\$ 130,00 com combustível aditivado **pago com App Premmia** = receberá 02 (dois) números da sorte, sendo desprezados R\$ 30,00;
- Participante realizou abastecimento de R\$ 130,00 com combustível aditivado **sem pagar com App Premmia** = receberá 01 (um) número da sorte, sendo desprezados R\$ 30,00;
- Participante realizou abastecimento de R\$ 300,00 com combustível aditivado **pago com App Premmia** e em seguida uma compra de R\$ 80,00 na BR Mania = receberá 08 (oito) números da sorte, sendo desprezados R\$ 20,00;
- Participante realizou uma compra no centro de serviços automotivos Lubrax+ de R\$ 290,00 **pago em dinheiro** = não receberá números da sorte pois pagamentos em dinheiro não geram participação na promoção.
- Participante realizou uma compra no centro de serviços automotivos Lubrax+ de R\$ 290,00 e em seguida uma compra de R\$ 50,00 na BR Mania = receberá 03 (três) números da sorte, sendo desprezados R\$ 110,00.

Serão computadas todas as transações que cumpram o disposto neste regulamento, durante todo o período de participação de cada sorteio, somente após o Participante concluir seu cadastro no App Premmia. Caso o Participante não conclua seu cadastro no App Premmia e/ou não tenha transações elegíveis no período de participação, não receberá números da sorte. Resta esclarecido que os interessados que tenha realizado um pré-cadastro, por exemplo em máquina de POS, deverão, obrigatoriamente, concluir seu cadastro no App Premmia para que se tornem elegíveis a participar da promoção e suas transações sejam computadas.

Os números da sorte atribuídos a cada participante estarão disponíveis para consulta no App Premmia após a validação da transação que os gerou, ou da conclusão do cadastro caso já tenham ocorrido transações anteriores, sempre para concorrer aos sorteios ainda a ocorrer na promoção.

Resta esclarecido desde já que condições eventualmente ofertadas para aumento de pontuação no Premmia, como, por exemplo, o pagamento das compras com o Cartão Petrobras, pagamento com o Sem Parar, abastecimentos no Posto Preferido do consumidor, entre outras, irão afetar apenas a pontuação no Premmia, na forma do Regulamento deste, não acarretando, de forma alguma, em números da sorte adicionais para os efeitos desta promoção.

Os interessados que optarem por pagar através da máquina de cartão também poderão participar da promoção, desde que informem o seu CPF antes do pagamento e possuam o App Premmia instalado com cadastro concluído em seus telefones celulares.

Caso o consumidor cumpra as regras da promoção efetuando pagamentos via máquina de cartão e esteja elegível a receber números da sorte para participar dos sorteios, tais números só serão válidos se o consumidor tiver concluído o seu cadastro completo no App Premmia, antes do término do período de participação de cada sorteio.

Considerando que o cadastro completo no App Premmia é condição para participação na promoção, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no aplicativo. Serão observados, para esta promoção, os limites de consumo estabelecidos no Regulamento do Programa de Fidelidade Petrobras Premmia.

Qualquer participação apenas será considerada após o interessado concluir o seu cadastro no App Premmia. Cada interessado deverá realizar o seu próprio cadastro, com seu próprio CPF e demais dados solicitados, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, mesmo que tenha autorização de tais terceiros, sob pena de desclassificação.

Os postos Petrobras participantes estarão identificados com material promocional e constarão em uma lista disponível para consulta no App Premmia.

Aqueles que já possuem cadastro concluído no App Premmia, desde antes da vigência promocional, estarão aptos a participar e concorrer aos prêmios, na forma deste Regulamento.

O Programa de Fidelidade Petrobras Premmia, de adesão gratuita, permite o acúmulo de pontos, na razão de 1 ponto para cada R\$ 1,00 (um real) gasto. O crédito de pontos é efetuado toda vez que o participante realizar o pagamento através do App Premmia ou informar seu número de CPF antes do pagamento nos terminais dos adquirentes habilitados ou nos sistemas integrados para processar operações do Premmia no ato do pagamento. A Promotora informa que o cadastro no App Premmia é gratuito.

Resta esclarecido que pagamentos realizados em dinheiro, independentemente do canal de compra, não geram participação na promoção, mesmo que gerem pontos no Premmia.

Os participantes poderão consultar seus números da sorte através do App Premmia.

Cada participante poderá receber, no máximo, 10 (dez) números da sorte por dia durante a promoção.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no App Premmia, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 12:00 a 01/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Voucher em Operador de Turismo válido para a realização de 01 (uma) viagem nacional por mês durante 01 (um) ano. (*)	276.738,00	1.106.952,00	0	999	1

DATA: 18/09/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 12:00 a 10/09/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/09/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Correia Vasques NÚMERO: 250 BAIRRO: Cidade Nova
MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20211-140
LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – Apuração Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Voucher em Operador de Turismo válido para a realização de 01 (uma) viagem nacional por mês durante 01 (um) ano. (*)	276.738,00	553.476,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	1.660.428,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção 1.000 (mil) séries (de 000 a 999), cada uma com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

Cada apuração ocorrerá como segue podendo ser realizada de forma remota:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Número de Ordem: O 1º ganhador (número base) será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais ganhadores daquele sorteio, serão utilizados os números de ordem distribuídos imediatamente inferiores na mesma série até que se chegue à quantidade de ganhadores prevista na apuração. Caso seja atingido o menor número de ordem da série, será aplicada a mesma regra para os números de ordem distribuídos imediatamente superiores. Caso não exista número de ordem suficiente na série apurada para se encontrar todos os ganhadores, a regra será aplicada à série imediatamente inferior, a partir do número base encontrado pela extração da loteria federal. Caso se chegue na menor série ainda sem identificar todos os ganhadores, serão utilizadas as séries imediatamente superiores.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal do 1º sorteio seja:

- 1º prêmio 16.203
- 2º prêmio 89.715
- 3º prêmio 25.863
- 4º prêmio 04.311
- 5º prêmio 14.597

Os participantes selecionados como potenciais ganhadores seriam.

- 1º Número da Sorte 016.35317
- 2º Número da Sorte 016.35316
- 3º Número da Sorte 016.35315
- 4º Número da Sorte 016.35314

Aproximação:

Caso a série apurada não tenha sido distribuída será considerada a série imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre uma série distribuída mais próxima ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. Caso seja atingida a menor série, serão utilizadas apenas as séries superiores. Caso seja atingida a maior série, serão utilizadas apenas as séries inferiores.

Caso o número de ordem apurado como base (1º selecionado) não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo 1º selecionado será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o selecionado, a mesma regra será aplicada à série inferior. Caso se chegue à menor série, a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores. Em caso de mudança de série devido a números insuficientes na série original, o ponto de partida será sempre o número de ordem apurado com base na loteria federal. Para a identificação dos demais selecionados, ou de novos selecionados em caso de qualquer eventual desclassificação, será utilizada a regra de números inferiores distribuídos e somente na ausência de números inferiores serão utilizados os números superiores distribuídos.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no segundo dia útil seguinte, ou no dia marcado inicialmente, o que ocorrer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez com cada tipo de prêmio. Caso um mesmo participante seja selecionado com o mesmo tipo de prêmio, será desconsiderado e será utilizada a regra de aproximação para identificação de um novo potencial ganhador.

Os participantes confirmados como ganhadores de fato deverão escolher 01 (um) time de futebol entre 20 (vinte) opções de times para ser o seu "time do coração". Tal escolha servirá de base para que a promotora determine e faça o planejamento de viagens nacionais para acompanhar os jogos do time escolhido.

Caso algum participante não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

O selecionado no sorteio deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para ser considerado ganhador de fato e receber seu prêmio.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um interessado poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias originais dos comprovantes fiscais. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF válido, comprovantes fiscais originais, comprovante de residência, entre outros, se assim solicitados.

Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes de compras lançadas no Premmia, notadamente os respectivos Comprovantes Fiscais. Em caso de não apresentação, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante respectivo terá os Números da Sorte correspondentes anulados. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro no Premmia. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato em dias diferentes e em horários alternados, seja através de e-mail e/ou telefone informados no cadastro.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante, por exemplo: (i) a confirmação de entrega do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção.

Cabe unicamente ao participante manter seu cadastro no Premmia atualizado, inclusive com um endereço de e-mail de acesso frequente.

A recusa ou não apresentação dos documentos e comprovações solicitados, ou a apresentação de material com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados, ensejará a desclassificação do participante.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a promotora ficar impossibilitada de contatar o participante, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade e se esta for a decisão da empresa promotora, poderão ser solicitados os comprovantes originais físicos. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou que de alguma forma não consigam ser validados, ensejará a desclassificação do participante.

Após o primeiro contato, se necessário novo contato para solicitar algum documento faltante ou não passível de validação, a promotora entrará em contato com o selecionado novamente, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados, para solicitar o reenvio. Nesta situação, o participante terá o prazo de até 72 horas, a partir do referido contato da Promotora, para reenviar os documentos solicitados, para validação da sua contemplação. Caso a documentação não seja recebida em condições de validação, o participante será desclassificado. A chance de reenvio será dada uma única vez. Caso, no reenvio, a documentação ainda não possa ser validada a contento da promotora, o contemplado será automaticamente desclassificado.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro no Premmia, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção as forças de trabalho da Promotora diretamente ligadas ao planejamento da promoção, seu CEO, VP's e diretores, bem como as forças de trabalho dos Postos Petrobras participantes, dos centros de serviços Lubrax+, das lojas BR Mania, das empresas responsáveis pelo Premmia e das agências de comunicação responsáveis por esta promoção. A empresa promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas, métodos automáticos ou manuais, repetitivos ou programados, ou quaisquer métodos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão divulgados no App Premmia. O nome do ganhador será divulgado apenas parcialmente acompanhado de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possa se identificar, juntamente com o seu número da sorte contemplado, e ficará disponível no App por pelo menos 30 (trinta) dias corridos. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela Promotora como ganhador de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

A comunicação com o selecionado no sorteio se dará através dos dados pessoais constantes de seu cadastro no Premmia.

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital incluindo o site da empresa promotora e do programa de fidelidade Petrobras Premmia, bem como App Premmia.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Entrega dos Prêmios: **Voucher em Operador de Turismo**: Será entregue aos ganhadores em até 30 (trinta) dias da data da contemplação, sem qualquer ônus, contemplando 01 (uma) viagem nacional por mês durante 01 (um) ano, obrigatoriamente conforme planejamento de destino, hospedagem e alimentação que será feito pela agência de turismo com base no time do coração escolhido pelo ganhador. No ato da entrega o ganhador deverá assinar o documento "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio" e fornecer cópia de seu CPF e RG para efeitos de prestação de contas da promoção na SPA/ME.

(*) Valor baseado em cotação realizada em Maio de 2025 para a realização de 01 (uma) viagem nacional no valor máximo de R\$ 23.061,50 durante 01 (um) ano. As viagens deverão ser realizadas obrigatoriamente para os destinos e conforme roteiros planejados pela Promotora para acompanhar jogos do time do coração escolhido previamente, salvo em situações em que o ganhador seja impedido de viajar por motivo comprovado de saúde ou força maior, quando então poderão ser ofertados, a exclusivo critério da Promotora, outros destinos dentro do valor máximo estabelecido. De qualquer forma, o prazo máximo para utilização do Voucher será de 01 (um) ano a contar da data de entrega. Todos os demais detalhes e regras de utilização do voucher de viagem serão informados aos ganhadores. Todas as características da utilização do Voucher deverão ser tratados diretamente com a operadora de turismo emissora, ficando desde já esclarecido que o ganhador deverá cumprir o roteiro (destino, hospedagem, alimentação, entre outros) planejado pela agência de turismo.

Os prêmios poderão ter suas características verificadas no App Premmia.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial ou contrato de compra e venda, a critério da Promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item. A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

Servirá como comprovante de entrega dos prêmios, inclusive para efeitos de prestação de contas ao final da promoção, e o contemplado compromete-se a assinar e fornecer no ato da entrega do Voucher, o "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio", juntamente com cópia do RG, CPF ou CNH.

O prazo do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção Comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, inclusive durante o usufruto do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A simples participação na presente promoção implicará o total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar ou ainda, caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio eventualmente ganho.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos e telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo Participante à Promotora, nos horários e meios de atendimento disponibilizados exclusivamente durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais problemas técnicos, rejeição de emissores ou antifraudes dos adquirentes parceiros do Premmia ou outras formas de pagamento. Todos os pagamentos serão alvo de análises de características pelo programa e por seus parceiros. O App Premmia poderá, a seu exclusivo critério ou a pedido dos seus parceiros, não autorizar transações de pagamento, não cabendo qualquer direito de ressarcimento de nenhuma espécie ao participante. Resta esclarecido que nem todas as formas de pagamento disponíveis nos postos Petrobrás geram pontos no programa Premmia e consequente participação na promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização do cadastro no Premmia e participação na promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do App.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou não relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no App Premmia. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA/ME no referido App.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 12/06/2025 às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NJT.MFJ.MFW